

Instrução Normativa Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2008

Situação: **Vigente**

Publicado no Diário Oficial da União de 09/04/2008 , Seção 1 , Página 8

Ementa: Incorpora ao ordenamento jurídico nacional os "Requisitos Zoossanitários para a importação de abelhas rainhas e produtos apícolas destinados aos Estados Partes" aprovados pela Resolução GMC - MERCOSUL nº 23/07.

Histórico:

Revoga a Instrução Normativa nº 11 de 21/02/2003

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO MINISTRO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 8 DE ABRIL DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Protocolo de Ouro Preto, e o que consta do Processo nº 21000.010642/2007-71, resolve:

Art. 1º - Incorporar ao ordenamento jurídico nacional os "Requisitos Zoossanitários para a importação de abelhas rainhas e produtos apícolas destinados aos Estados Partes" aprovados pela Resolução GMC - MERCOSUL nº 23/07, na forma do Anexo à presente Instrução Normativa.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Instrução Normativa nº 11, de 21 de fevereiro de 2003.

REINHOLD STEPHANES

ANEXO I - REQUISITOS ZOOSSANITÁRIOS PARA A IMPORTAÇÃO DE ABELHAS RAINHAS E PRODUTOS APÍCOLAS DESTINADOS AOS ESTADOS PARTES

ANEXO II - CERTIFICADO VETERINÁRIO INTERNACIONAL PARA A EXPORTAÇÃO DE ABELHAS RAINHAS E PRODUTOS APÍCOLAS AOS ESTADOS PARTES

ANEXO III - MODELO DE CERTIFICADO DE EMBARQUE PARA ABELHAS RAINHAS E PRODUTOS APÍCOLAS AOS ESTADOS PARTES
